

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
87-SMO/SA/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA
JURÍDICA ABRAÃO F. DE SOUZA-ME, PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pela sua Secretária sua Secretária a Srª. **ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG. n. 69704816-SSP/PR e CPF n. 007.548.849-37, residente e domiciliada nesta capital, e, de, outro lado a empresa, **ABRAÃO F. DE SOUZA-ME**, estabelecida na Av. General Ataíde Teive, 2842 - Buritis, inscrita no CNPJ sob o nº 84.027.176/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. **ABRAÃO FONSECA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 73.087 SSP/RR e do CPF n.º 294.312.392-72, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 87-SMO/SA/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 3204/2021/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 87-SMO/SA/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.





PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

Pref. Mun. Boa Vista
Fls. 156
Proc. 3204/21
1
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3204/2021/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 87-SMO/SA/2021, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 28 de março de 2022.

PELO CONTRATANTE:


ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:


ABRAÃO FONSECA DE SOUZA
ABRAÃO F. DE SOUZA-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto

CPF: 581.753.422-34

NOME: Deborah R Ribeiro Aguiar

CPF: 018923422-94

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3204/2021/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87-SMO/SA/2021

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 87-SMO/SA/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901; **Funcional Programática:** 04 122 0037 2.109; **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00; **Fontes de Recursos:** Próprios

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada: ABRAÃO F. DE SOUZA-ME.

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.